



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2009

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 01/2009 –
“Dispõe sobre a alteração do Projeto de
Resolução nº. 03/2008, que trata sobre a
transmissão das reuniões da Câmara
Municipal, pela emissora de rádio de
Congonhal/MG”.

Art. 1º - As sessões da Câmara Municipal, de acordo com o princípio da Publicidade, serão transmitidas da seguinte forma:

- a) Gravadas e transmitidas somente a redação final dos trabalhos realizados, sancionados e vetados, pelo Legislativo, ou seja, após as discussões no Plenário;
- b) A gravação será feita de maneira resumida, clara e objetiva, visando o melhor entendimento da população;
- c) A publicidade dos atos, programas, obras e serviços do legislativo deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- d) As terças-feiras e sextas-feiras em três períodos, não excedendo trinta minutos cada.

Art. 2º - A mesa diretora, na pessoa do Presidente, fica autorizada a contratar um espaço com a rádio local, bem como um funcionário para desempenhar as atribuições dispostas no Artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Esta resolução, após os trâmites legais, revoga a resolução 03/2008 na íntegra.

Congonhal, 26 de janeiro de 2009.

Projeto de Resolução: Vereador César Henrique da Silva

